

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 123, de 25 de maio de 2020, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 04/08/2020.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 14/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/08/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos e ferramentas para a oficina mecânica da Coordenadoria de Controle de Frotas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Alexânia para o exercício de 2020, conforme Certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e Decreto Municipal nº 041/2018.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.6.1 Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO V);

3.6.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme anexo XII;

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo VI.

3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo X para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no 3.6.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas Municipais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 01 centavo de Real.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.31. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 123, de 25 de maio de 2020.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.9. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do(s) Decreto nº 123, de 25 de maio de 2020.

8.10. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.10.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.13.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.9.6. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.10. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.11. **Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

9.11.1. Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VII;

9.11.2. Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo VIII;

9.11.3. **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do anexo IX;**

9.11.4. **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme anexo XI.**

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional com duas casas decimais, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não mantiver a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Alexânia poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº.041/2018.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@alexania.go.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Centro, Alexânia-GO.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Descrição dos Produtos;
- 22.12.3. ANEXO III – Exigências para Habilitação;
- 22.12.4. ANEXO IV – Modelo de proposta;
- 22.12.5. ANEXO V – Termo de Adesão – BLL;
- 22.12.6. ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração Inidoneidade;
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Impedimento
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração menor de idade;
- 22.12.10. ANEXO X – Declaração ME/EPP;
- 22.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo;
- 22.12.12. ANEXO XII – Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação;
- 22.12.13. ANEXO XIII – Minuta de Contrato;
- 22.12.14. ANEXO XIV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Alexânia - GO, 01 de Julho de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1 DO OBJETO E DO OBJETIVO

1.1 OBJETO

1.2 O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de licitação cujo objetivo será o **Registro de Preços** para eventual contratação de Pessoa Jurídica para o **fornecimento de equipamentos e ferramentas para a oficina mecânica da Coordenadoria de Controle de Frotas vinculada a Secretaria Municipal de Administração** do Município de Alexânia.

1.3 OBJETIVO

1.4 Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de equipamentos e ferramentas para a oficina mecânica da Coordenadoria de Controle de Frotas vinculada a Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexânia.

2 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Este Município possui uma frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas, que precisam de constantes serviços de manutenção mecânica em geral, onde se faz necessário uma oficina com diversos equipamentos e ferramentas de forma que possa possibilitar a ampliação de serviços executados com mão de obra própria, diminuindo assim os custos para a administração em relação à terceirização dos serviços prestados.

2.2. Diante do exposto justifica-se aqui, a contratação o fornecimento de equipamentos e ferramentas para ampliação do leque de serviços prestados pela oficina mecânica, para melhor atender a frota do Município.

3 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E RELAÇÃO DA FROTA

3.1 De acordo com a média dos orçamentos preliminares o valor global médio estimado dos produtos solicitados é de R\$ 82.232,67 (oitenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os preços atualmente praticados. Divididos por secretarias conforme **Anexo II deste Termo de Referência**.

Anexo II deste Termo de Referência: Planilha de média de preços.

4 DOS VALORES PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO–SMA

R\$ 82.232,67 (oitenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos);

5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO QUANTITATIVO

5.1 EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS quantidades e especificações de acordo com o descrito no item **5.2 quadro de quantitativo e no anexo I deste termo de referencia**. As especificações dos produtos deverão seguir as descrições de cada item, ter padrão de qualidade para atendimento às necessidades desta Prefeitura. Seguir as normas da ABNT.

5.2 DO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	ELEVADOR AUTOMOTIVO TRIFÁSICO COM LUBRIFICAÇÃO A ÓLEO; Capacidade de Carga: 4100kg; Motor Elétrico: 2x 4cv,Tensão: 220v Trifásico; Sistema de Elevação: 2 fusos em aço trefilado SAE 1020, com roscas e porcas de trabalho e segurança em nylon 6.6 encamisadas em aço; Acionamento: por alavanca manual, com chave elétrica reversora; Colunas: Monobloco em aço ASTM A36, sem soldas e emendas; Altura das Colunas: 2,48m Altura da Elevação: 1,90m Largura da Base: 3,4m; Comprimento da Base: 1,35m; Largura entre Colunas: 2,76m; Largura entre Carrinhos: 2,5m Tempo de Elevação: 48 segundos; Garantia: garantia total de 12 meses (sendo 90 dias de garantia legal prevista no Art.26, II da lei 8.078 de 11/09/90 acrescida de garantia contratual de 9 meses concedida pelo fabricante) e cobre os defeitos de fabricação dos produtos a partir da data de emissão da Nota Fiscal de venda.	UNID	01
2	DESMONTADORA DE PNEU LATERAL com braço oscilante para uma melhor locomoção, braço de montagem e desmontagem com realce de 41 milímetros e seis ângulos de moldagem. Com destalonador localizado na lateral direita do equipamento, evitando assim a necessidade de se sustentar a roda durante o destalonamento. Com mecanismo automatizado. Cabeça de montagem fabricada em liga aço cromado, protegendo assim aos aros de liga leve conta eventuais marcas durante o processo de desmontagem do pneu. Tanque padrão de 80mm. Aumenta o poder de fixação para 106Kg Cilindro fabricado para	UNID	01

	<p>maior resistência à corrosão e a vazamento de ar. Caixa de engrenagem fabricada em zinco Aprisionamento pneumático da roda. Filtro regulador e lubrificador instalado. Pistola para inflar e calibrar pneu incorporado. Bloqueio máximo interno: 12" a 24". Bloqueio máximo externo: 10" a 21". Pressão de trabalho: 8 a 10BAR. Pressão do ar (braço de descolagem): 2500Kg. Diâmetro máximo do pneu: 1045mm (41") Largura máxima: 355mm (14") Fonte de alimentação monofásica: 220V Potência do motor: 1.5HP (1.1KW) Nível de ruído: 75dB Dimensão: 1450 x 940 x 320mm Acessórios: Espátula de 20", Pistola para inflar e calibrar pneu com manômetro Autolub</p>		
3	<p>PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA COM RESERVATÓRIO DE 14 KG móvel com 2 rodas; Indicada para lubrificação com graxa em máquinas e equipamentos fixos que não podem ser removidos do seu local de trabalho, como moendas, redutores, tornos, teares, prensas, motores e engrenagens em geral; Filtro regulador de ar; Bloco do motor em alumínio anodizado; Mangueira de 3 m / 118,11"; Conexão giratória em Z ; Compactador de graxa ; Mola do compactador; Válvula de controle de graxa; Conductor de ar metálico e conjunto silenciador; Filtro interno no sistema de sucção.</p>	UNID	01
4	<p>SUPORTE CAVALETE PARA MOTORES C/ 2 GANCHOS suporte universal para motores utilizado para sustentação de motores em manutenção, retirados de veículos diversos. Com um gancho de sustentação, Tipo: Universal Formato: Cavalete Comprimento da barra: 1650mm Quantidade de ganchos: 1 Utilização: Sustentação de motores e caixas de câmbio Dimensões aproximadas do produto: 25 x 6 x 165 cm (A x L x P) Peso aproximado do produto: 13 Kg .</p>	UNID	01

5	<u>SUORTE UNIVERSAL P/MOTOR OU CÂMBIO DE AUTOMÓVEIS ATÉ 4 CILINDROS</u> <i>possui rodas em poliuretano, bandeja coletora para óleo sobre o quadro inferior e bandeja fixada coluna para ferramentas e pequenas peças.</i>	UNID	01
6	<u>MACACO GARRAFA PNEUMÁTICO PARA 30 TONELADAS</u> <i>Macaco garrafa hidropneumático; possui alça para facilitar o transporte; projetado e construído para facilitar a elevação de uma parte do veículo; pressão necessária do ar comprimido para atingir a capacidade nominal do macaco: 100 PSI ou 7 Bar; com capacidade de carga: 30 Ton.; altura de construção: 250 mm; dimensões da base: 214,4 x 148,8 mm; curso de elevação hidráulica: 150 mm; curso de fuso: 100 mm; altura total: 500 mm; comprimento da alavanca: 350 mm</i>	UNID	01
7	<u>MACACO HIDRAULICO TIPO JACARE 2 TON COM RODAS DE FERRO</u> <i>Macaco hidráulico tipo jacaré fabricado em material de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade e resistência, com rodas de ferro. ideal para oficinas, Especificações Técnicas: Capacidade: 2,0 Ton. Comprimento: 1200 mm Largura: 150 mm Altura mínima: 132 mm :: Altura máxima: 540 mm Peso: 48 kg</i>	UNID	01
8	JOGO CHAVE MEIA LUA COM 5 PEÇAS Jogo chave meia lua com 5 (cinco) peças; possui medidas diferentes em cada extremidade; confeccionada em Aço carbono. acabamento endurecido e temperado, tratado termicamente, nas seguintes medidas: 1 chave meia lua: 8x10mm; 1 chave meia lua: 11x13mm; 1 chave meia lua: 14x15mm; 1 chave meia lua: 17x19mm; -1 chave meia lua: 21x22mm.	JOGO	01
9	JOGO DE SOQUETES ESTRIADO LONGO DE 1/2 POL. COM 8 PEÇAS fabricado em aço cromo vanádio, acabamento cromado, modelo longo; acompanha suporte; encaixe: 1/2" composto por 8 peças, sendo os tamanhos 12, 13, 14, 17, 19, 21, 22 e 23 mm.	JOGO	01

10	<p>JOGO DE FERRAMENTAS COM 172 PEÇAS reúne um mix de ferramentas organizadas em uma maleta de polímero com dobradiças e fechos em metal para proteção, prático armazenamento e facilitar o transporte, jogo de ferramentas é composto por 172 peças fabricadas em material de alta qualidade e resistência. As peças são fabricadas em aço cromo-vanádio, cromado mate acetinado e indicadas para uso em situações de aperto manual. Acompanha maleta de plástico com design resistente, oferecendo proteção às ferramentas e facilidade de transporte. Com os seguintes componentes e especificações de medidas.</p> <p>Adaptador quadrado conforme DIN 3120, ISO 1174, com bloqueio de esfera</p> <p>Encaixe quadrado conforme DIN 3120, ISO 1174, com estria de retenção de esfera</p> <p>Catracas reversíveis 1/4" + 3/8" + 1/2": rotação reversível à direita/esquerda através de alavanca, desengate por botão de pressão, dentes finos, cabeça oval, punho de 2 componentes, fácil manuseio, para utilização com soquetes</p> <p>Cabo T 1/4": conforme DIN 3122, ISO 3315</p> <p>Soquetes 1/4" + 3/8" + 1/2" sextavados curtos e longos: conforme DIN 3124, ISO 2725</p> <p>Soquetes Tork 1/4" + 3/8" (perfil hexalobular)</p> <p>Soquete para vela 1/2": sextavado 16mm, com borracha de proteção</p> <p>Soquete para vela 3/8": sextavado 18mm, com borracha de proteção e sextavado de acionamento adicional 21mm</p> <p>Soquete para vela 1/2": sextavado 21mm, com borracha de proteção e sextavado de acionamento adicional 24mm</p> <p>Chave soquete 1/4" hexagonais: haste fosfatizada</p> <p>Chave soquete 1/4" fenda simples: haste fosfatizada</p> <p>Chave soquete 1/4" fenda cruzada PH: haste fosfatizada</p> <p>Chave soquete 1/4" fenda pozidriv PZ: haste fosfatizada</p> <p>Chave soquete 1/4" tork: perfil hexalobular com haste fosfatizada</p> <p>Chave soquete 1/4" tork com guia (perfil hexalobular): haste fosfatizada, para parafusos com pino guia</p> <p>Extensões para soquete 1/4" + 3/8" + 1/2": para utilização com soquetes e chaves soquete</p> <p>Juntas universais 1/4" + 3/8" + 1/2": articulação aparafusada,</p>	JOGO	01
----	---	------	----

<p>conforme DIN 3123-C12,5 Corpo para cabo T 1/2"/Adaptador 3/8 + 1/2": para utilização com soquetes e chaves soquete Adaptadores para bits 1/4 + 3/8 + 1/2": quadrado x sextavado, para bits e ferramentas com encaixe sextavado 1/4" Bits 1/4" Tork (perfil hexalobular, Tork com guia (perfil hexalobular), Tork plus security (perfil hexalobular), Ribe, multidentado XZN, conforme DIN ISO 1173 – D6,3 Bits 5/16" hexagonais, fenda simples, fenda cruzada PH, Tork (perfil hexalobular), Tork com guia (perfil hexalobular), conforme DIN ISO 1173-D8 Maleta com dobradiças e fecho em metal Jogo composto por: 17 Soquetes 1/2" sextavados: 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 24 – 27 – 30 – 32mm 5 Soquetes 1/2" sextavados longos: 16 – 17 – 18 – 19 – 22mm 2 Soquetes 1/2" Tork (perfil hexalobular): E20 – E24 2 Soquetes para vela 1/2" 16 – 21mm 1 Catraca reversível 1/2" 2 Extensões 1/2": 125 – 250mm 1 Junta universal 1/2" 1 Corpo para cabo T 1/2" 1 Adaptador 3/8 x 1/2" 1 Adaptador 1/2 x 5/16" 10 Soquetes sextavados 3/8": 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19mm 6 Soquetes 3/8" sextavados longos: 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15mm 6 Soquetes 3/8" Tork: E10 – E11 – E12 – E14 – E16 – E18 (perfil hexalobular) 1 Soquete para vela 3/8" de 18mm 1 Catraca reversível 3/8" 1 Extensão 3/8" 150mm 1 Junta universal 3/8" 1 Adaptador 3/8 x 5/16" 13 Soquetes 1/4" sextavados: 4 – 4,5 – 5 – 5,5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14mm 7 Soquetes 1/4" sextavados longos: 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10mm 5 Soquetes 1/4" Tork: E4 – E5 – E6 – E7 – E8 4 Chaves soquete 1/4" hexagonais: 3 – 4 – 5 – 6mm</p>		
--	--	--

	<p>4 Chaves soquete 1/4" fenda simples: 4 – 5,5 – 6,5 – 7mm 3 Chaves soquete 1/4" fenda cruzada: PH0 – PH1 – PH2 3 Chaves soquete 1/4" fenda pozidriv: PZ0 – PZ1 – PZ2 8 Chaves soquete 1/4" Tork: T8 – T9 – T10 – T15 – T20 – T25 – T27 – T30 (perfil hexalobular) 8 Chaves soquete 1/4" Tork com guia: TXB8 – TXB9 – TXB10 – TXB15 – TXB20 – TXB25 – TXB27 – TXB20 (perfil hexalobular) 1 Catraca reversível 1/4" 1 Extensões 1/4": 50 – 100mm 1 Cabo T 1/4" 1 Junta universal 1/4" 1 Cabo com quadrado 1/4" 1 Adaptador 1/4 x 1/4" 5 Bits hexagonais 5/16": 7 – 8 – 10 – 12 – 14mm 3 Bits fenda simples 5/16": 8 – 10 – 12mm 2 Bits fenda cruzada 5/16": PH3 – PH4 2 Bits fenda pozidriv 5/16": PZ3 – PZ4 6 Bits 5/16" Tork: T40 – T45 – T50 – T60 – T70 6 Bits 5/16" Tork com guia: TXB40 – TXB45 – TXB50 – TXB55 – TXB60 – TXB70 (perfil hexalobular) 3 Bits 1/4" Tork: T5 – T6 – T7 (perfil hexalobular) 1 Bit 1/4" Tork com guia TXB7 (perfil hexalobular) 8 Bits 1/4" Tork plus securtiy: TXS10 – TXS15 – TXS20 – TXS25 – TXS27 – TXS30 – TXS40 – TXS45 (perfil hexalobular) 3 Bits 1/4" multidentados XZN: M5 – M6 – M8 5 Bits 1/4" Ribe: M5 – M6 – M7 – M8 – M9 7 Chaves L Hexagonais: 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 4 – 5 – 6mm.</p>		
11	<p>JOGO DE CHAVE BIELA (CHAVE EM "L") com seu formato em L, tem efeito alavanca, que transmite ainda mais torque. Especialmente desenhada para retirar porcas e parafusos sextavado, estriado, quadrado, hexagonal confeccionada em aço vanadium, acabamento niquelado e cromado, modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, chave com sextavado interno, os dois lados sextavados de mesma medida. Chaves biela nas seguintes medidas: 8 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm.</p>	JOGO	01
12	<p>CONJUNTO DE CHAVE PHILLIPS COM 11 PEÇAS, jogo de chaves Phillips, com cabo ergonômico rígido e resistente, haste forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado, com ponta</p>	JOGO	01

	<p>magnetizada proporcionado resistência e fazendo com que não perca o parafuso facilmente. Jogo composto por 07 chaves, com as seguintes medidas:</p> <p>1/8 X 4 - 3,2MM X 100MM(10CM DE COMPRIMENTO) 1/8 X 6 - 3,2MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO) 3/16 X 4 - 4,5MM X 100MM(10CM DE COMPRIMENTO) 3/16 X 6 - 4,5MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO) 1/4 X 4 - 6,0MM X 100MM(10CM DE COMPRIMENTO) 1/4 X 6 - 6,0MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO) 1/4 X 8 - 6,0MM X 200MM(20CM DE COMPRIMENTO) 1/4 X 10 - 6,0MM X 250MM(25CM DE COMPRIMENTO) 1/4 X 14 - 6,0MM X 350MM(35CM DE COMPRIMENTO) 5/16 X 6 - 8,0MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO) 3/8 X 6 - 10,0MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO).</p>		
13	<p>CONJUNTO DE CHAVE DE FENDA COM 11 PEÇAS, jogo de chaves de fenda, com cabo ergonômico rígido e resistente, haste forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado, com ponta magnetizada proporcionado resistência e fazendo com que não perca o parafuso facilmente. Jogo composto por 07 chaves, com as seguintes:</p> <p>1/8 x 6 - 3,2MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO) 3/16 x 8 - 4,5MM X 200MM(20CM DE COMPRIMENTO) 1/4 x 4 - 6,0MM X 100MM(10CM DE COMPRIMENTO) 1/4 x 6 - 6,0MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO) 1/4 x 8 - 6,0MM X 200MM(20CM DE COMPRIMENTO) 1/4 x 14 - 6,0MM X 350MM(35CM DE COMPRIMENTO) 5/16 x 8 - 8,0MM X 200MM(20CM DE COMPRIMENTO) 5/16 x 10 - 8,0MM X 250MM(25CM DE COMPRIMENTO) 3/8 x 6 - 10,0MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO) 3/8 x 10 - 10,0MM X 250MM(25CM DE COMPRIMENTO) 3/8 x 14 - 10,0MM X 350MM(35CM DE COMPRIMENTO)</p>	JOGO	01
14	<p><u>JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS DE 22 A 50 MM COM ENCAIXE DE 3/4"</u> em caixa plástica de alta resistência, ótima para organizar e guardar, Soquetes em aço cromo vanadium de alta resistência e qualidade semelhante a Belzer, Gedore, Mayle, Soquetes nas medidas em milímetros: 22-24-27-30-32-36-38-41-46-50 mm; acompanhado dos seguintes acessórios: <i>Catraca – Cabo T - Extensão 8" - Extensão 16"</i>.</p>	JOGO	01

15	ADAPTADOR PARA SOQUETES DE IMPACTO 3/4 POL. Esta ferramenta permite adaptar os soquetes a um acessório com quadrado de encaixe de tamanho diferente, oferecendo versatilidade para a sua caixa de ferramentas. Corpo forjado em aço cromo molibdênio e temperado, acabamento fosfatizado, DIN 3123, Submetido a testes rigorosos de torque e de dureza para atender a norma DIN 1711-1, produzido com um aço ligado com cromo e molibdênio (Cr-Mo) na composição. Isto garante, após o tratamento térmico, uma maior resistência ao desgaste se comparados aos soquetes normais	UNID	01
16	<u>JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32 MM COM 15 PECAS que ofereça qualidade única em aperto e desaperto de itens como porcas, parafusos quadrados e sextavados, devem ser forjados em aço alto carbono, com acabamento superficial niquelado, além de uma característica que traz muito mais conforto durante o uso: comprimento ideal, com maior torque e menos esforço.</u>	JOGO	01
17	ALICATE PARA ABRAÇADEIRA PONTA GIRATÓRIA , alicate com ponta giratória indicado para abraçadeiras elásticas das mangueiras de água e ar condicionado com cabo emborrachado para maior ergonomia e firmeza durante o uso, comprimento total: 275mm.	UNID	01
18	<u>CAVALETE DE APOIO 4 TONELADAS com 4 ajuste de altura, capacidade para elevar até 4 toneladas, fabricado em material resistente de alta qualidade, utilizado para sustentação de veículos, altura mínima: 435 mm e altura máxima: 690 mm.</u>	UNID	04
19	<u>ASPIRADOR PROFISSIONAL PÓ / ÁGUA 2.400W 220V aspirador de pó e líquido com potência de 2400 watts indicado para uso profissional, conta com tanque de inox 75 litros, indicado para aspiração de grandes quantidades de resíduo. Mangueira de</u>	UNID	01

	<u>descarte para líquidos e tanque basculante facilitam o esvaziamento do tanque, acompanhado de conjunto de acessórios completo para sólidos e líquidos com mangueira de 2,5 metros, suporte para acessórios no carrinho, filtro poliéster lavável, alta produtividade na aspiração: 300 m³/h Alta poder de vácuo: 2240 mmHO rodas traseiras largas facilitam o transporte. rodízio frontal com trava.</u>		
20	<u>COLETOR DE ÓLEO 50 LITROS COM RODAS</u> coletor de Óleo com bacia coletora de altura regulável, reservatório em aço com capacidade de 50 litros, equipado com carrinho reforçado de duas rodas.	UNID	01
21	COMPRESSOR DE AR 20 PÉS 200 LITROS 5 CV TRIFÁSICO 220/380V - ALTA PRESSÃO O compressor de ar 20 Pés 200 litros, possui um design robusto e de alta eficiência. Deslocamento Teórico: 567 L/MIN - 20 Pés; pressão máxima: 175 psi - 12 bar; reservatório: 200 L; tempo de enchimento: 8 Minutos; n° de cilindros: 2; n° de estágios: 2; RPM do bloco: 1050; modelo: CJ 20; Deverá acompanhar o compressor: Bloco compressor em ferro fundido com sistema de trabalho em V; rolamento tipo agulha na biela de alta pressão; reservatório horizontal; transmissão por correia; sistema de proteção dupla nas partes girantes do compressor; motor trifásico; válvula de retenção; dreno (válvula purgadora); manômetro; válvula de segurança; filtro de ar; prantuário de vaso de pressão; ficha de manutenção e troca de óleo; rede nacional de Assistência Técnica; manual de instruções; certificado de garantia.	UNID	01
22	JOGO DE ALICATES ANEL INTERNO/EXTERNO COM 8 PEÇAS alicates para anéis internos/externos com pontas retas/curvas, produzido em aço vanádio e empunhadura plastificada, possui acabamento escurecido; indicado para montagem e desmontagem de anéis de segurança externos/internos. com 8 peças nas medidas: (8000 A 1) alicate para anéis externos, pontas retas; (8000 A 2) alicate para anéis externos, pontas retas; (8000 A 11) alicate para anéis externos, pontas curvas 90°; (8000 A 21) alicate para anéis externos, pontas curvas 90°;	JOGO	01

	(8000 J 1) alicate para anéis internos, pontas retas; (8000 J 2) alicate para anéis internos, pontas retas; (8000 J 11) alicate para anéis internos, pontas curvas 90º; (8000 J 21) alicate para anéis internos, pontas curvas 90º.		
23	MAQUINA MANUAL E PNEUMATICA DE PRENSAR TERMINAIS EM MANGUEIRAS com sistema troca rápida , prensa qualquer tipo de terminal em mangueira com diâmetro interno de 3/16" até 1" com 4 tramas de aço ou 3/16" até 1,1/4" com 2 tramas de aço; acompanhada de 08 jogos de castanhas montados, com as seguintes características: Força Máxima 40.000 kgf; Acionamento Pneumático pressão 6 bar (85PSI); Manual por Alavanca; Retorno por mola.	UNID	01

6 DO RECEBIMENTO

6.1 Provisoriamente, assim que efetuada a entrega dos itens solicitados, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas.

6.2 Definitivamente, até (02) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e das especificações exigidas neste Termo de Referência, com a sua consequente aceitação.

6.3 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades.

6.4 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

6.5 O fornecedor terá prazo de (01) dia útil para providenciar a substituição dos itens em questão, a partir da comunicação oficial feita pela CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional.

6.6 A CONTRATANTE poderá recusar todos e quaisquer peças e acessórios que estejam em desacordo com a Ordem de Serviço, ou com as especificações da proposta apresentada pela CONTRATADA, ou que apresentem defeitos ou avarias decorrentes da fabricação, bem como avarias ocorridas no transporte ou descarga, ou ainda, que comprometam seu uso ou consumo regular e adequado.

6.7 Poderá a CONTRATANTE, a seu critério, exigir a troca sem ônus para as ferramentas ou equipamentos que forem entregues em desacordo com as normas e especificações contidas no edital de licitação.

6.8 Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade do objeto poderá ser feita pela CONTRATADA, podendo, entretanto, a CONTRATANTE determinar modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da lei nº 8.666/93.

7 DOS TESTES DE CONFORMIDADE E ACEITE

7.1 A CONTRATANTE efetuará os testes de aceite de conformidade e verificação dos serviços prestados em até 2 (dois) dias corridos após o recebimento provisório, para que seja configurado o recebimento definitivo, sendo este lavrado o termo de aceite;

7.2 A CONTRATADA terá o prazo Máximo de 1 (um) dia útil para providenciar a substituição das peças e acessórios. Neste caso, a CONTRATANTE terá novo prazo para testar os produtos.

8 DAS RESPONSABILIDADES

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para o fornecimento dos produtos.

8.3 Comunicar à CONTRATADA quaisquer movimentações de produtos entre as diferentes localidades de entrega, caso haja.

8.4 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

8.5 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

8.6 Comunicar oficialmente, por escrito, à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento.

8.7 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Disponibilizar, após o recebimento Ordem de Fornecimento e no máximo até a entrega dos produtos, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone 0800 ou DDD) para eventuais substituições de produtos fora do padrão estabelecido no edital;

9.2 A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste termo de referência, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

9.3 O objeto do presente Registro de Preços **será entregue conforme solicitação da Coordenadoria de Gestão de Frotas**, que se fará através da emissão de ordem de fornecimento devidamente assinada;

9.4 A empresa vencedora deverá disponibilizar o atendimento em até 5 (cinco) dias, não sendo aceito atraso superiores a 5 (cinco) dias, após recebimento da ordem de fornecimento;

9.5 Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

9.6 O(s) bem (ens), objeto deste termo de referência, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número do Pregão, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

9.7 Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

9.8 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação nos termos constantes da ordem de fornecimento.

9.9 A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da ordem de fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento. A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho, em conformidade com o disposto na presente ATA;

9.10 A Coordenadoria de Gestão de Frotas da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá requisitar documentos que comprovem o subitem 9.2 deste termo de referência a qualquer momento da contratação e em caso de constatação de irregularidade, esta autarquia deverá tomar as medidas administrativas cabíveis;

9.11 É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga;

9.12 É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos;

9.13 Os produtos devem estar de acordo com as especificações técnicas e normas exigidas neste edital. Caso o produto não atenda as especificações previstas anteriormente mencionadas, os mesmos serão recusados e devolvidos aos fornecedores, as expensas do mesmo para substituição, devendo a empresa dar a destinação adequada ao produto devolvido;

9.14 Os responsáveis pelo recebimento do produto poderão se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste Edital;

9.15 O objeto licitado deverá ser transportado e instalado no endereço AV Brasília Qd. 05, Lote 04 – Garagem da Prefeitura sede da Coordenadoria de Controle de Frotas sendo a carga da Contratada toda a despesa de transporte se necessário;

9.16 Os objetos desta Licitação deveram estar devidamente embalados para transporte, de forma a garantir a integridade do mesmo, pois a Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados no transporte;

9.17 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a prestação dos serviços de fornecimento objeto desta licitação;

9.18 Atender, durante o período de validade/garantia do produto fornecido, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

9.19 O prazo de garantia dos produtos, oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante;

9.20 Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do bem, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

9.21 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da garantia;

9.22 Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

9.23 Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

9.24 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.

10 DO CRONOGRAMA DOS EVENTOS

Evento	Descrição do evento	Prazo Máximo	Responsável
1	Entrega da Ordem de Compra à CONTRATADA	-	Coordenadoria de Controle de Frotas - Alexânia
2	Entrega das peças e acessórios pela CONTRATADA	Até 48 horas corridos após o evento 1	CONTRATADA
3	Testes de Verificação Preliminar e Aceite do equipamento	2 (dois) dias corridos após o evento 2	Coordenadoria de Controle de Frotas - Alexânia

11 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

11.1- O prazo de garantia dos objetos adquiridos será de no mínimo 12 (Doze) meses ou outro superior oferecido pelo Licitante, onde a Contratada se obriga a trocar/substituir, reparar/corrigir, às suas expensas, o objeto do contrato que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. A garantia deverá ser da própria licitante, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame;

11.2- Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados pelo período de garantia oferecido pela Contratada e deverá ser prestado por empresa autorizada ou pelo próprio fabricante.

11.3- Os serviços de garantia e revisões do equipamento deverão ser realizados na sede do Município, não importando nenhum custo adicional como deslocamento, hospedagem e a realização destes serviços. Havendo necessidade de deslocamento do equipamento para outro município, estando o mesmo no período de garantia, a contratada deverá assumir todos os custos e logística necessária.

11.4- A contratada deverá fornecer Certificado de Aferição expedido por empresa autorizada pelo INMETRO, quando necessário.

12 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento referente a cada solicitação de entrega será efetuado em parcela única e dependerá do ateste da fatura/nota fiscal pela equipe da CONTRATANTE, realizado após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas e da lavratura do termo de aceite.

13.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma - a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE, obedecendo sempre às orientações da SEMF – Secretaria Municipal de Fazenda.

13.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, bem como descrição do objeto fornecido;

13.4 Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, à Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n.º 11.254.840/0001-05.

13.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não

haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6 A emissão da Ordem Bancária será efetuada somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e às demais certidões pertinentes (CEIS, CNJ, CNDT);

13.7 O respectivo documento de consulta ao SICAF e demais certidões deverão ser anexados ao processo de pagamento.

13.8 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ele será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

13.9 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

13.10 Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista.

13.11 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a Secretaria Municipal de Saúde por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.12 A critério da Secretaria Municipal de Administração poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

14 DA PROPOSTA

14.1 O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como bem comum, para fins do disposto no parágrafo único, art 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo, portanto, ser adquiridos por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

15 DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

15.1 A presente **Ata de Registro de Preços** terá prazo de vigência até **31 de dezembro de 2020** iniciando-se a partir da sua publicação.

15.2 O contrato eventualmente formulado terá sua vigência iniciando na data de sua assinatura e findando-se em 31 de dezembro de 2020.

15.3 À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

15.4 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

15.5 Não haverá reajustamento de preços.

16 DA ESTIMATIVA DA DESPESA

16.1 Os valores estimados para execução do objeto do presente Termo de Referência serão definidos por ocasião da pesquisa de preços de mercado, tendo como base os valores praticados no mercado atualmente.

16.2 Os valores estimados tiveram também como referência o aumento do quantitativo da frota com novas aquisições e doações e o envelhecimento natural dos veículos/máquinas, que acarreta uma maior frequência de manutenção e substituição de peças.

17 DO CADASTRO RESERVA

17.1 Na forma do art. 11, inc. I, do Decreto nº 7.892/13, “será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame”.

17.2 Trata-se do cadastro reserva, cuja finalidade é viabilizar a substituição do fornecedor vencedor da licitação se seu registro for cancelado durante a vigência da ata. Nesse caso, observada a ordem de classificação, os licitantes que integram o cadastro de reserva assumem o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento. Evita-se, assim, a frustração prematura da ata de registro de preço. Nessa esteira o artigo. 11 do Decreto Municipal nº 041/2018, que dispõe sobre o sistema de registro de preço no âmbito

municipal, também autoriza a formação do cadastro de reserva. Portanto, com o escopo de aproveitar da ata de registro de preços em caso de cancelamento do registro do beneficiário, requer o acréscimo deste instituto legal no edital.

Alexânia-Go, 12 de maio de 2020.

Valdo Gomes da Silva
Coordenador de Transportes e Frotas
Mat. 406858

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	ELEVADOR AUTOMOTIVO TRIFÁSICO COM LUBRIFICAÇÃO A ÓLEO; Capacidade de Carga: 4100kg; Motor Elétrico: 2x 4cv,Tensão: 220v Trifásico; Sistema de Elevação: 2 fusos em aço trefilado SAE 1020, com roscas e porcas de trabalho e segurança em nylon 6.6 encamisadas em aço; Acionamento: por alavanca manual, com chave elétrica reversora; Colunas: Monobloco em aço ASTM A36, sem soldas e emendas; Altura das Colunas: 2,48m Altura da Elevação: 1,90m Largura da Base: 3,4m; Comprimento da Base: 1,35m; Largura entre Colunas: 2,76m; Largura entre Carrinhos: 2,5m Tempo de Elevação: 48 segundos; Garantia: garantia total de 12 meses (sendo 90 dias de garantia legal prevista no Art.26, II da lei 8.078 de 11/09/90 acrescida de garantia contratual de 9 meses concedida pelo fabricante) e cobre os defeitos de fabricação dos produtos a partir da data de emissão da Nota Fiscal de venda.	UNID	01
2	DESMONTADORA DE PNEU LATERAL com braço oscilante para uma melhor locomoção, braço de montagem e desmontagem com realce de 41 milímetros e seis ângulos de moldagem. Com destalonador localizado na lateral direita do equipamento, evitando assim a necessidade de se sustentar a roda durante o destalonamento. Com mecanismo automatizado. Cabeça de montagem fabricada em liga aço cromado, protegendo assim aos aros de liga leve conta eventuais marcas durante o processo de desmontagem do pneu. Tanque padrão de 80mm. Aumenta o poder de fixação para 106Kg Cilindro fabricado para maior resistência à corrosão e a vazamento de ar. Caixa de engrenagem fabricada em zinco Aprisionamento pneumático da roda. Filtro regulador e lubrificador instalado. Pistola para inflar e calibrar pneu incorporado. Bloqueio máximo interno: 12" a 24". Bloqueio máximo externo: 10" a 21". Pressão de trabalho: 8 a 10BAR. Pressão do ar (braço de descolagem): 2500Kg. Diâmetro máximo do pneu: 1045mm (41") Largura máxima: 355mm (14") Fonte de alimentação monofásica: 220V Potência do motor: 1.5HP (1.1KW) Nível de ruído: 75dB Dimensão: 1450 x 940 x 320mm Acessórios: Espátula de 20", Pistola para inflar e calibrar pneu com manômetro Autolub	UNID	01
3	PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA COM RESERVATÓRIO DE 14 KG móvel com 2 rodas; Indicada para lubrificação com graxa em máquinas e equipamentos fixos que não podem ser removidos do seu local de trabalho, como moendas, redutores, tornos, teares, prensas, motores e engrenagens em geral; Filtro	UNID	01

	regulador de ar; Bloco do motor em alumínio anodizado; Mangueira de 3 m / 118,11"; Conexão giratória em Z ; Compactador de graxa ; Mola do compactador; Válvula de controle de graxa; Conductor de ar metálico e conjunto silenciador; Filtro interno no sistema de sucção.		
4	SUORTE CAVALETE PARA MOTORES C/ 2 GANCHOS suporte universal para motores utilizado para sustentação de motores em manutenção, retirados de veículos diversos. Com um gancho de sustentação, Tipo: Universal Formato: Cavalete Comprimento da barra: 1650mm Quantidade de ganchos: 1 Utilização: Sustentação de motores e caixas de câmbio Dimensões aproximadas do produto: 25 x 6 x 165 cm (A x L x P) Peso aproximado do produto: 13 Kg .	UNID	01
5	<u>SUORTE UNIVERSAL P/MOTOR OU CÂMBIO DE AUTOMÓVEIS ATÉ 4 CILINDROS possui rodas em poliuretano, bandeja coletora para óleo sobre o quadro inferior e bandeja fixada coluna para ferramentas e pequenas peças.</u>	UNID	01
6	<u>MACACO GARRAFA PNEUMÁTICO PARA 30 TONELADAS Macaco garrafa hidropneumático; possui alça para facilitar o transporte; projetado e construído para facilitar a elevação de uma parte do veículo; pressão necessária do ar comprimido para atingir a capacidade nominal do macaco: 100 PSI ou 7 Bar; com capacidade de carga: 30 Ton.; altura de construção: 250 mm; dimensões da base: 214,4 x 148,8 mm; curso de elevação hidráulica: 150 mm; curso de fuso: 100 mm; altura total: 500 mm; comprimento da alavanca: 350 mm</u>	UNID	01
7	<u>MACACO HIDRAULICO TIPO JACARE 2 TON COM RODAS DE FERRO Macaco hidráulico tipo jacaré fabricado em material de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade e resistência, com rodas de ferro. ideal para oficinas, Especificações Técnicas: Capacidade: 2,0 Ton. Comprimento: 1200 mm Largura: 150 mm Altura mínima: 132 mm :: Altura máxima: 540 mm Peso: 48 kg</u>	UNID	01

8	<p>JOGO CHAVE MEIA LUA COM 5 PEÇAS</p> <p>Jogo chave meia lua com 5 (cinco) peças; possui medidas diferentes em cada extremidade; confeccionada em Aço carbono. acabamento endurecido e temperado, tratado termicamente, nas seguintes medidas: 1 chave meia lua: 8x10mm; 1 chave meia lua: 11x13mm; 1 chave meia lua: 14x15mm; 1 chave meia lua: 17x19mm; -1 chave meia lua: 21x22mm.</p>	JOGO	01
9	<p>JOGO DE SOQUETES ESTRIADO LONGO DE 1/2 POL. COM 8 PEÇAS fabricado em aço cromo vanádio, acabamento cromado, modelo longo; acompanha suporte; encaixe: 1/2" composto por 8 peças, sendo os tamanhos 12, 13, 14, 17, 19, 21, 22 e 23 mm.</p>	JOGO	01
10	<p>JOGO DE FERRAMENTAS COM 172 PEÇAS reúne um mix de ferramentas organizadas em uma maleta de polímero com dobradiças e fechos em metal para proteção, prático armazenamento e facilitar o transporte, jogo de ferramentas é composto por 172 peças fabricadas em material de alta qualidade e resistência. As peças são fabricadas em aço cromo-vanádio, cromado mate acetinado e indicadas para uso em situações de aperto manual. Acompanha maleta de plástico com design resistente, oferecendo proteção às ferramentas e facilidade de transporte. Com os seguintes componentes e especificações de medidas.</p> <p>Adaptador quadrado conforme DIN 3120, ISO 1174, com bloqueio de esfera</p> <p>Encaixe quadrado conforme DIN 3120, ISO 1174, com estria de retenção de esfera</p> <p>Catracas reversíveis 1/4" + 3/8" + 1/2": rotação reversível à direita/esquerda através de alavanca, desengate por botão de pressão, dentes finos, cabeça oval, punho de 2 componentes, fácil manuseio, para utilização com soquetes</p> <p>Cabo T 1/4": conforme DIN 3122, ISO 3315</p> <p>Soquetes 1/4" + 3/8" + 1/2" sextavados curtos e longos: conforme DIN 3124, ISO 2725</p> <p>Soquetes Tork 1/4" + 3/8" (perfil hexalobular)</p> <p>Soquete para vela 1/2": sextavado 16mm, com borracha de proteção</p> <p>Soquete para vela 3/8": sextavado 18mm, com borracha de proteção e sextavado de acionamento adicional 21mm</p> <p>Soquete para vela 1/2": sextavado 21mm, com borracha de proteção e sextavado de acionamento adicional 24mm</p> <p>Chave soquete 1/4" hexagonais: haste fosfatizada</p> <p>Chave soquete 1/4" fenda simples: haste fosfatizada</p> <p>Chave soquete 1/4" fenda cruzada PH: haste fosfatizada</p> <p>Chave soquete 1/4" fenda pozidriv PZ: haste fosfatizada</p> <p>Chave soquete 1/4" tork: perfil hexalobular com haste fosfatizada</p> <p>Chave soquete 1/4" tork com guia (perfil hexalobular): haste fosfatizada, para parafusos com pino guia</p> <p>Extensões para soquete 1/4" + 3/8" + 1/2": para utilização com soquetes e chaves soquete</p> <p>Juntas universais 1/4" + 3/8" + 1/2": articulação aparafusada, conforme DIN 3123-C12,5</p>	JOGO	01

<p>Corpo para cabo T 1/2"/Adaptador 3/8 + 1/2": para utilização com soquetes e chaves soquete</p> <p>Adaptadores para bits 1/4 + 3/8 + 1/2": quadrado x sextavado, para bits e ferramentas com encaixe sextavado 1/4"</p> <p>Bits 1/4" Tork (perfil hexalobular, Tork com guia (perfil hexalobular), Tork plus security (perfil hexalobular), Ribe, multidentado XZN, conforme DIN ISO 1173 – D6,3</p> <p>Bits 5/16" hexagonais, fenda simples, fenda cruzada PH, Tork (perfil hexalobular), Tork com guia (perfil hexalobular), conforme DIN ISO 1173-D8</p> <p>Maleta com dobradiças e fecho em metal</p> <p>Jogo composto por:</p> <p>17 Soquetes 1/2" sextavados: 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 24 – 27 – 30 – 32mm</p> <p>5 Soquetes 1/2" sextavados longos: 16 – 17 – 18 – 19 – 22mm</p> <p>2 Soquetes 1/2" Tork (perfil hexalobular): E20 – E24</p> <p>2 Soquetes para vela 1/2" 16 – 21mm</p> <p>1 Catraca reversível 1/2"</p> <p>2 Extensões 1/2": 125 – 250mm</p> <p>1 Junta universal 1/2"</p> <p>1 Corpo para cabo T 1/2"</p> <p>1 Adaptador 3/8 x 1/2"</p> <p>1 Adaptador 1/2 x 5/16"</p> <p>10 Soquetes sextavados 3/8": 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19mm</p> <p>6 Soquetes 3/8" sextavados longos: 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15mm</p> <p>6 Soquetes 3/8" Tork: E10 – E11 – E12 – E14 – E16 – E18 (perfil hexalobular)</p> <p>1 Soquete para vela 3/8" de 18mm</p> <p>1 Catraca reversível 3/8"</p> <p>1 Extensão 3/8" 150mm</p> <p>1 Junta universal 3/8"</p> <p>1 Adaptador 3/8 x 5/16"</p> <p>13 Soquetes 1/4" sextavados: 4 – 4,5 – 5 – 5,5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14mm</p> <p>7 Soquetes 1/4" sextavados longos: 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10mm</p> <p>5 Soquetes 1/4" Tork: E4 – E5 – E6 – E7 – E8</p> <p>4 Chaves soquete 1/4" hexagonais: 3 – 4 – 5 – 6mm</p> <p>4 Chaves soquete 1/4" fenda simples: 4 – 5,5 – 6,5 – 7mm</p> <p>3 Chaves soquete 1/4" fenda cruzada: PH0 – PH1 – PH2</p> <p>3 Chaves soquete 1/4" fenda pozidriv: PZ0 – PZ1 – PZ2</p> <p>8 Chaves soquete 1/4" Tork: T8 – T9 – T10 – T15 – T20 – T25 – T27 – T30 (perfil hexalobular)</p> <p>8 Chaves soquete 1/4" Tork com guia: TXB8 – TXB9 – TXB10 – TXB15 – TXB20 – TXB25 – TXB27 – TXB20 (perfil hexalobular)</p> <p>1 Catraca reversível 1/4"</p> <p>1 Extensões 1/4": 50 – 100mm</p> <p>1 Cabo T 1/4"</p> <p>1 Junta universal 1/4"</p> <p>1 Cabo com quadrado 1/4"</p>		
---	--	--

	<p>1 Adaptador 1/4 x 1/4"</p> <p>5 Bits hexagonais 5/16": 7 – 8 – 10 – 12 – 14mm</p> <p>3 Bits fenda simples 5/16": 8 – 10 – 12mm</p> <p>2 Bits fenda cruzada 5/16": PH3 – PH4</p> <p>2 Bits fenda pozidriv 5/16": PZ3 – PZ4</p> <p>6 Bits 5/16" Tork: T40 – T45 – T50 – T60 – T70</p> <p>6 Bits 5/16" Tork com guia: TXB40 – TXB45 – TXB50 – TXB55 – TXB60 – TXB70 (perfil hexalobular)</p> <p>3 Bits 1/4" Tork: T5 – T6 – T7 (perfil hexalobular)</p> <p>1 Bit 1/4" Tork com guia TXB7 (perfil hexalobular)</p> <p>8 Bits 1/4" Tork plus securtiy: TXS10 – TXS15 – TXS20 – TXS25 – TXS27 – TXS30 – TXS40 – TXS45 (perfil hexalobular)</p> <p>3 Bits 1/4" multidentados XZN: M5 – M6 – M8</p> <p>5 Bits 1/4" Ribe: M5 – M6 – M7 – M8 – M9</p> <p>7 Chaves L Hexagonais: 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 4 – 5 – 6mm.</p>		
11	<p>JOGO DE CHAVE BIELA (CHAVE EM "L") com seu formato em L, tem efeito alavanca, que transmite ainda mais torque. Especialmente desenhada para retirar porcas e parafusos sextavado, estriado, quadrado, hexagonal confeccionada em aço vanadium, acabamento niquelado e cromado, modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, chave com sextavado interno, os dois lados sextavados de mesma medida. Chaves biela nas seguintes medidas: 8 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm.</p>	JOGO	01
12	<p>CONJUNTO DE CHAVE PHILLIPS COM 11 PEÇAS, jogo de chaves Phillips, com cabo ergonômico rígido e resistente, haste forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado, com ponta magnetizada proporcionado resistência e fazendo com que não perca o parafuso facilmente. Jogo composto por 07 chaves, com as seguintes medidas:</p> <p>1/8 X 4 - 3,2MM X 100MM(10CM DE COMPRIMENTO)</p> <p>1/8 X 6 - 3,2MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO)</p> <p>3/16 X 4 - 4,5MM X 100MM(10CM DE COMPRIMENTO)</p> <p>3/16 X 6 - 4,5MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO)</p> <p>1/4 X 4 - 6,0MM X 100MM(10CM DE COMPRIMENTO)</p> <p>1/4 X 6 - 6,0MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO)</p> <p>1/4 X 8 - 6,0MM X 200MM(20CM DE COMPRIMENTO)</p> <p>1/4 X 10 - 6,0MM X 250MM(25CM DE COMPRIMENTO)</p> <p>1/4 X 14 - 6,0MM X 350MM(35CM DE COMPRIMENTO)</p> <p>5/16 X 6 - 8,0MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO)</p> <p>3/8 X 6 - 10,0MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO).</p>	JOGO	01
13	<p>CONJUNTO DE CHAVE DE FENDA COM 11 PEÇAS, jogo de chaves de fenda, com cabo ergonômico rígido e resistente, haste forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado, com ponta magnetizada proporcionado resistência e fazendo com que não perca o parafuso facilmente. Jogo composto por 07 chaves, com as seguintes medidas:</p> <p>1/8 x 6 - 3,2MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO)</p> <p>3/16 x 8 - 4,5MM X 200MM(20CM DE COMPRIMENTO)</p> <p>1/4 x 4 - 6,0MM X 100MM(10CM DE COMPRIMENTO)</p>	JOGO	01

	<p>1/4 x 6 - 6,0MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO) 1/4 x 8 - 6,0MM X 200MM(20CM DE COMPRIMENTO) 1/4 x 14 - 6,0MM X 350MM(35CM DE COMPRIMENTO) 5/16 x 8 - 8,0MM X 200MM(20CM DE COMPRIMENTO) 5/16 x 10 - 8,0MM X 250MM(25CM DE COMPRIMENTO) 3/8 x 6 - 10,0MM X 150MM(15CM DE COMPRIMENTO) 3/8 x 10 - 10,0MM X 250MM(25CM DE COMPRIMENTO) 3/8 x 14 - 10,0MM X 350MM(35CM DE COMPRIMENTO)</p>		
14	<p><u>JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS DE 22 A 50 MM COM ENCAIXE DE 3/4" em caixa plástica de alta resistência, ótima para organizar e guardar , Soquetes em aço cromo vanadium de alta resistência e qualidade semelhante a Belzer, Gedore, Mayle, Soquetes nas medidas em milímetros: 22-24-27-30-32-36-38-41-46-50 mm; acompanhado dos seguintes acessórios: Catraca – Cabo T - Extensão 8" - Extensão 16".</u></p>	JOGO	01
15	<p>ADAPTADOR PARA SOQUETES DE IMPACTO 3/4 POL. Esta ferramenta permite adaptar os soquetes a um acessório com quadrado de encaixe de tamanho diferente, oferecendo versatilidade para a sua caixa de ferramentas. Corpo forjado em aço cromo molibdênio e temperado, acabamento fosfatizado, DIN 3123, Submetido a testes rigorosos de torque e de dureza para atender a norma DIN 1711-1, produzido com um aço ligado com cromo e molibdênio (Cr-Mo) na composição. Isto garante, após o tratamento térmico, uma maior resistência ao desgaste se comparados aos soquetes normais</p>	UNID	01
16	<p><u>JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32 MM COM 15 PECAS que ofereça qualidade única em aperto e desaperto de itens como porcas, parafusos quadrados e sextavados, devem ser forjados em aço alto carbono, com acabamento superficial niquelado, além de uma característica que traz muito mais conforto durante o uso: comprimento ideal, com maior torque e menos esforço.</u></p>	JOGO	01
17	<p>ALICATE PARA ABRAÇADEIRA PONTA GIRATÓRIA, alicate com ponta giratória indicado para abraçadeiras elásticas das mangueiras de água e ar condicionado com cabo emborrachado para maior ergonomia e firmeza durante o uso, comprimento total: 275mm.</p>	UNID	01
18	<p><u>CAVALETE DE APOIO 4 TONELADAS com 4 ajuste de altura, capacidade para elevar até 4 toneladas, fabricado em material resistente de alta qualidade, utilizado para sustentação de veículos, altura mínima: 435 mm e altura máxima: 690 mm.</u></p>	UNID	04

19	<u>ASPIRADOR PROFISSIONAL PÓ / ÁGUA 2.400W 220V aspirador de pó e líquido com potência de 2400 watts indicado para uso profissional, conta com tanque de inox 75 litros, indicado para aspiração de grandes quantidades de resíduo. Mangueira de descarte para líquidos e tanque basculante facilitam o esvaziamento do tanque, acompanhado de conjunto de acessórios completo para sólidos e líquidos com mangueira de 2,5 metros, suporte para acessórios no carrinho, filtro poliéster lavável, alta produtividade na aspiração: 300 m³/h Alta poder de vácuo: 2240 mmHO rodas traseiras largas facilitam o transporte. rodízio frontal com trava.</u>	UNID	01
20	<u>COLETOR DE ÓLEO 50 LITROS COM RODAS</u> coletor de Óleo com bacia coletora de altura regulável, reservatório em aço com capacidade de 50 litros, equipado com carrinho reforçado de duas rodas.	UNID	01
21	COMPRESSOR DE AR 20 PÉS 200 LITROS 5 CV TRIFÁSICO 220/380V - ALTA PRESSÃO O compressor de ar 20 Pés 200 litros, possui um design robusto e de alta eficiência. Deslocamento Teórico: 567 L/MIN - 20 Pés; pressão máxima: 175 psi - 12 bar; reservatório: 200 L; tempo de enchimento: 8 Minutos; n° de cilindros: 2; n° de estágios: 2; RPM do bloco: 1050; modelo: CJ 20; Deverá acompanhar o compressor: Bloco compressor em ferro fundido com sistema de trabalho em V; rolamento tipo agulha na biela de alta pressão; reservatório horizontal; transmissão por correia; sistema de proteção dupla nas partes girantes do compressor; motor trifásico; válvula de retenção; dreno (válvula purgadora); manômetro; válvula de segurança; filtro de ar; prntuário de vaso de pressão; ficha de manutenção e troca de óleo; rede nacional de Assistência Técnica; manual de instruções; certificado de garantia.	UNID	01
22	JOGO DE ALICATES ANEL INTERNO/EXTERNO COM 8 PEÇAS alicates para anéis internos/externos com pontas retas/curvas, produzido em aço vanádio e empunhadura plastificada , possui acabamento escurecido; indicado para montagem e desmontagem de anéis de segurança externos/internos. com 8 peças nas medidas: (8000 A 1) alicate para anéis externos, pontas retas; (8000 A 2) alicate para anéis externos, pontas retas; (8000 A 11) alicate para anéis externos, pontas curvas 90°; (8000 A 21) alicate para anéis externos, pontas curvas 90°; (8000 J 1) alicate para anéis internos, pontas retas; (8000 J 2) alicate para anéis internos, pontas retas; (8000 J 11) alicate para anéis internos, pontas curvas 90°; (8000 J 21) alicate para anéis internos, pontas curvas 90°.	JOGO	01

23	MAQUINA MANUAL E PNEUMATICA DE PRENSAR TERMINAIS EM MANGUEIRAS com sistema troca rápida , prensa qualquer tipo de terminal em mangueira com diâmetro interno de 3/16" até 1" com 4 tramas de aço ou 3/16" até 1,1/4" com 2 tramas de aço; acompanhada de 08 jogos de castanhas montados, com as seguintes características: Força Máxima 40.000 kgf; Acionamento Pneumático pressão 6 bar (85PSI); Manual por Alavanca; Retorno por mola.	UNID	01
----	---	------	----

ANEXO III EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2020

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VII;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo VIII;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do anexo IX;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme anexo XI.

1.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

1.2.5 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.2.6 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.2.7 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.2.8 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.2.9 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.2.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.11 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA**

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2020

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com os anexos I e II do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO V
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I . Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme continuação do anexo V;

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no anexo V do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

CONTINUAÇÃO DO ANEXO V
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VI CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Alexânia-Goiás, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ____/____

A Empresa _____, sediada na _____, nº _____, ____ (cidade), ____ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº. ____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____, instaurada pelo Município de Alexânia-Goiás, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO;

Ao
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Sr^a. Pregoeira,

A empresa _____ (indicação da razão social, CNPJ e endereço), declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente PREGÃO.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal

ANEXO XIII MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____/____

Contrato de _____, ao qual se vinculam de um lado o **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, brasileiro, divorciado, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Eletrônico nº **006/2020** regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o fornecimento dos seguintes Produtos:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total

CLÁUSULA SEGUNDA – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de __ (____) ____ após a emissão da autorização de fornecimento, no local e horário indicado na mesma, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº ____/2020.

CLAUSULA TERCEIRA - Os recebimentos dos produtos ocorrerão em duas etapas:

a) recebimento provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;

b) recebimento definitivo: no prazo de 02 dias corridos após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

c) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

d) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material no prazo de 01 (um) dia útil.

CLAUSULA QUARTA - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

I) garantir a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;

II) entregar os produtos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, ou aspectos diferentes das características naturais;

III) assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual;

IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos produtos entregues, devidamente acompanhados da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Competente.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, *d*, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SETIMA - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até _____, podendo ser aditado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ _____ (_____), serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária**: _____.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

1. _____
CPF

ANEXO XIV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020, publicada no _____, de ___/___/____, processo administrativo nº 2641/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos e ferramentas para a oficina mecânica da Coordenadoria de Controle de Frotas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): _____

CNPJ/MF: _____

END: _____

REPRESENTANTE:

CONTATOS:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados,

cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, ____ de _____ de _____.

ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
FORNECEDOR REGISTRADO